

PORTARIA N° 012/CBMSC/2006, de 10 de fevereiro de 2006.
CRIAR e ATIVAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 55 da lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 73 do Decreto n° 19.237, de 14 de março de 1983 e inciso XVIII, do artigo 6º, do Decreto n° 014, de 23 de janeiro de 1995, com a redação que lhe foi conferida pelo art 3º do Decreto n° 525, de 29 de julho de 2003, combinado com o art. 1º, inciso IV, alínea "b", da Portaria n° 1.106/GAB/GEREII/SSP, de 30 de setembro de 2003 e Art. 11, § 2º, do Decreto n° 3.485, de 15 de setembro de 2005, o 4º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Criciúma (4ºBBM), a contar de 10 de fevereiro de 2006. Passam a integrar o referido Batalhão de Bombeiro Militar as seguintes Organizações BM: 1ºCBM/4ºBBM (Criciúma – instalada), SAT/1ºCBM/4ºBBM (Criciúma – instalada), 1ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Criciúma – instalada), PCSBM (Criciúma – instalada), 1ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Forquilhinha – instalada), 2ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Aeroporto Forquilhinha – prevista), 2ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Urussanga – instalada), 1ºGBM/2ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Cocal do Sul – prevista), 3ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Orleans – instalada), 4ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Içara – instalada), 1ºGBM/4ºPBM/1ºCBM/4ºBBM (Morro da Fumaça - prevista), 2ºCBM/4ºBBM (Tubarão – instalada), SAT/2ºCBM/4ºBBM (Tubarão – instalada), 1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Tubarão – instalada), PCSBM (Tubarão – prevista) 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Braço do Norte – instalada), 2ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Capivari de Baixo – instalada), 3ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Jaguaruna – prevista), 4ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Aeroporto Jaguaruna – prevista), 5ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Armazém – prevista), 6ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Gravatal – prevista), 2ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Laguna – instalada), 3ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Imbituba – instalada), 1ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Garopaba – instalada), 2ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/4ºBBM (Imaruí – prevista), 3ºCBM/4ºBBM (Araranguá – prevista), SAT/3ºCBM/4ºBBM (Araranguá – instalada), 1ºPBM/3ºCBM/4ºBBM (Araranguá – instalada), PCSBM (Araranguá – prevista) 1ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/4ºBBM (Turvo – prevista), 2ºPBM/3ºCBM/4ºBBM (Sombrio – prevista), 3ºPBM/3ºCBM/4ºBBM (Passo de Torres – prevista).

Fica transferida e remanejada do Quadro Organizacional do CCB a vaga de Tenente Coronel BM, função Chefe do Estado Maior e a vaga de Major BM, função Chefe do B/2 para a sede do 4º Batalhão de Bombeiro Militar.

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCEIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC